

A História no Diário Oficial

Governo Alacid Nunes (1966/1971)

A CASSAÇÃO DO PREFEITO DE SANTARÉM (FINAL)

Acusado pela Câmara Municipal de supostas irregularidades, o prefeito de Santarém, Elias Pinto foi cassado mesmo sendo comprovado que não era responsável por três das denúncias feitas pela Câmara de Vereadores, exceto o caso do pagamento do cheque do Banco Moreira Gomes para liquidar uma promissória emitida por Francisco Pereira Chaves contra o Banco da Amazônia.

A negociação de 500 latas de querosene, compradas pela Prefeitura, foi outro caso denunciado. A aquisição foi mediante uma “Nota Fiscal da firma Ana Antônia Maia, acompanhada da informação de que a transação não foi escriturada na contabilidade”. Ao conferirem a nota fiscal, os auditores verificaram que o nome do destinatário estava adulterado, tendo sido escrita a palavra ‘Prefeitura’ sobre a palavra ‘Frigopar’, impressa em carbono no verso do documento; “as alterações foram feitas com tinta azul, enquanto as demais palavras da estão em tinta preta. A adulteração é patente”.

O fato foi esclarecido com os depoimentos de Aurélio Imbiriba da Rocha, vendedor do produto, e Hindenburgo Rabelo Moura, depositário. “Na realidade, não há elemento convincentes que vinculem a Prefeitura a essa transação”, disse o relatório. A terceira denúncia referiu-se à venda de dois sanitários do Mercado Municipal, transformados em boxes (pontos de venda) sem concorrência pública e sem contabilização na Prefeitura. O prefeito declarou aos auditores que os estabelecimentos foram mediante registro no Livro de Contratos da Prefeitura. Disse Pedro Bentes, o auditor chefe: “Assim sendo, comprovamos a falsidade da denúncia”.

A confecção de 100 carteiras escolares foi outro motivo de denúncia contra Elias Pinto. Os auditores apuraram que o capataz de obras da prefeitura contratou a fabricação dos móveis por 20 cruzeiros novos a unidade, enquanto no recibo de pagamento ao marceneiro José Frazao da Silva, autorizado pelo

prefeito, o valor passara para 30 cruzeiros novos. O próprio operário reclamou da discrepância entre o acerto e o valor a receber – disse o relatório, que registrou: “Na realidade, não há provas concludentes que possam atestar a veracidade do fato denunciado, apenas depoimentos pessoais com declarações contraditórias. Não chegou a haver prejuízo para a municipalidade”, pois o serviço não foi pago.

Ouvidos também os vereadores, “foram unânimes em reafirmar os termos da representação, tendo ainda acrescentado outras irregularidades”, como a rasura do Livro de Atas da Câmara, para alterar orçamento, e a falta de concorrência para venda de fios de cobre da antiga rede de eletricidade de Santarém.

No caso do Livro de Atas, foi recomendado que a adulteração fosse apurada pela própria Câmara. Sobre a “suposta venda sem com concorrência pública” dos fios elétricos, disse o auditor: “verificamos que a mesma foi autorizada pela Câmara através da Lei 2.777, de 20 de abril de 1967”, referendando portaria do Executivo, “que mandou instaurar processo da venda por concorrência pública”.

Outras supostas irregularidades chegaram aos auditores por meio de “reclamação de diversos particulares”. Embora a investigação tenha atingido os exercícios de 1965, 1966 e janeiro de 1967, quando o prefeito era Everaldo Martins, os auditores centraram fogo em Elias Pinto, afirmando que “foi o exame da documentação relativa à Receita e Despesas do exercício de 1967 que patenteou as irregularidades mais graves”. E assim, “para finalizar, solicitamos do Egrégio Tribunal de Contas as providências para o enquadramento dos Srs. Elias Pinto e Joaquim Martins (vice-prefeito), nos crimes de responsabilidade previstos no art. 1º do Decerto Federal nº 201, nas infrações político-administrativas”.

Nélio Palheta - Jornalista

(Nesta semana, a coluna será publicada excepcionalmente hoje)

VENDA DE EXEMPLAR

- Avulso R\$ 2,00
- Atrasado R\$ 3,00

ASSINATURA / RECLAMAÇÃO

91 4009-7810 / 4009-7818

ASSINATURA SEMESTRAL

- Capital R\$ 200,00
- Outras cidades R\$ 350,00

ASSINATURA ANUAL

- Capital R\$ 400,00
- Outras cidades R\$ 650,00

OBS 1: As assinaturas do **Diário Oficial** não dão direito ao recebimento de **Cadernos Especiais**, elaborados exclusivamente aos órgãos interessados.

OBS 2: As reclamações deverão ser feitas 24 horas após a circulação do **Diário Oficial** na Capital, e até 8 dias nos demais Estados e Municípios.

PUBLICAÇÕES

91 4009-7810
4009-7819

- cm x coluna (8cm) R\$ 65,00
- (*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

ORÇAMENTO GRÁFICO

91 4009-7810
4009-7817



ARTES VISUAIS

Oficinas Curro Velho

Local: Núcleo de Oficinas (Telégrafo)
e na Casa da Linguagem (Nazaré)

Inscrições até 10/04

Oficinas de 13/04 a 06/05



CINEMA

Relatos Selvagens

Local: Cine Líbero Luxardo

(Av. Gentil Bittencourt, nº 650)

Ingressos: R\$ 8 (aceita-se meia entrada)

De 01 a 04/04 (quarta a sábado), às 19h



ENVIO DE CONTEÚDOS

O envio de conteúdos para publicação no Diário Oficial do Estado deve ser realizado, no caso de órgãos e secretarias de Estado, via sistema e-DIÁRIO, disponível no site www.ioe.pa.gov.br

No ato do envio, o usuário **DEVE EVITAR:**

- Documentos que contenham notas de rodapé;
- Logomarcas; fontes coloridas; ou qualquer tipo de imagem;
- Caixas de texto; marcadores, quebras de seção, quebra manual de linhas, marcadores próprios dos editores de texto, como pontos; quadrados; setas etc.

Obs.: O não atendimento dessas especificações poderá gerar problemas na publicação.